



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO N.º 181/2023

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DO INTERVENTOR ADMINISTRATIVO NA GESTÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA-SP.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

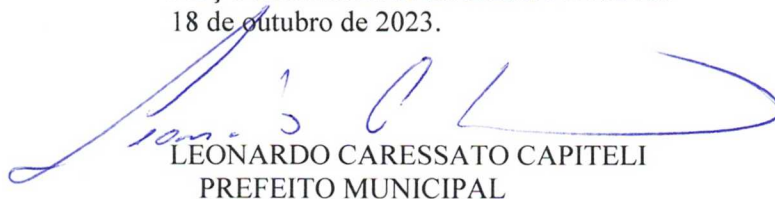
DECRETA:

Art. 1º Fica designado como Interventor Administrativo da Sociedade Beneficente e Hospitalar da Santa Casa de Misericórdia de Serrana/SP o **Sr. Daniel Miyoshi Asakura**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17732478 SSP/SP, e no CPF n.º 163.371.288-50, residente e domiciliado à Rua Professor José Leite e Oiticica, n.º 530 – Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo – São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 25 de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 68/2023.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
18 de outubro de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças